PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade nº 61".
Em, 27/08/1972.

Revogada

31 dezembro 1972

VISTO

L E I Nº 033/72

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 239.000,00 - (duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) para reforço de dotações do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove - mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL:

210/3.1.4.0.02	Cr$	20.000,00

SECRETARIA GERAL

310/3.1.2.0.05	Cr$	2.000,00
310/3.1.3.0.05	Cr$	15.000,00
320/3.1.3.0.05	Cr$	10.000,00
340/3.1.2.0.05	Cr$	3.000,00
340/3.1.3.0.05	Cr$	1.000,00
350/3.1.3.0.05	Cr$	10.000,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

410/3.1.2.0.10	Cr$	5.000,00
410/3.1.3.0.10	Cr$	3.000,00

DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

510/3.1.3.0.90	Cr$	5.000,00
521/3.1.2.0.92	Cr$	5.000,00
521/3.1.3.0.92	Cr$	5.000,00
522/3.1.2.0.93	Cr$	20.000,00
524/3.1.2.0.96	Cr$	2.000,00
524/3.1.3.0.96	Cr$	10.000,00
526/3.1.2.0.97	Cr$	5.000,00
527/3.1.2.0.99	Cr$	2.000,00
528/3.1.3.0.99	Cr$	2.000,00
536/3.1.2.0.99	Cr$	5.000,00
536/3.1.3.0.99	Cr$	6.000,00
541/3.1.3.0.42	Cr$	5.000,00

DEPTARTº DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

621/3.1.2.0.61	Cr$	10.000,00
621/4.1.1.0.61	Cr$	55.000,00
625/3.1.2.0.66	Cr$	5.000,00
625/3.1.3.0.66	Cr$	5.000,00
625/3.1.4.0.66	Cr$	8.000,00
632/3.1.3.0.83	Cr$	5.000,00